

## INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 000.730/2016-5

NATUREZA DO PROCESSO: Tomada de Contas

Especial.

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal

de Vitorino Freire - MA.

ESPÉCIE RECURSAL: Recurso de reconsideração.

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peça 38).

DELIBERAÇÃO RECORRIDA:

Acórdão 3.347/2019-TCU-1ª Câmara - (Peça 23).

NOME DO RECORRENTE	Procuração	ITEM(NS) RECORRIDO(S)
Jose Ribamar Rodrigues	Peça 39	9.2, 9.3 e 9.4

## 2. EXAME PRELIMINAR

## 2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 3.347/2019-TCU-1ª Câmara pela primeira vez?

Sim

## 2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	Notificação	Interposição	RESPOSTA
Jose Ribamar Rodrigues	19/8/2019 - MA (Peça 33)	30/8/2019 - MA	Sim

## 2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

Sim

#### 2.4. Interesse

Houve sucumbência da parte?

Sim

## 2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 3.347/2019-TCU-1ª Câmara?

Sim

# 3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:



- **3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Jose Ribamar Rodrigues, **suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 3.347/2019-TCU-1ª Câmara**, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992;
  - 3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;
- 3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 3/10/2019.	Hermina Rosa de Jesus AUFC - Mat. 880-0	Assinado Eletronicamente